



CONTRATO Nº 007/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - EMPROTUR** e a empresa **SAMTAL LTDA - FGENES SAÚDE AMBIENTAL** visando a prestação de controle de insetos – dedetização.

A **EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Dinarte Mariz, s/n – Via Costeira – Centro de Convenções de Natal – Ponta Negra – CEP: 59090-002 – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], representada representada por seu Diretor Presidente Sr. **ROGÉRIO PESSOA DINIZ**, brasileiro, casado, mercadólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e por sua Diretora Administrativa e Financeira, o Dra. **FABRÍZIA ALORI DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Soares, 1230, Bloco 1, apto 304, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.827.603/0001-12, com sede na Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-350 por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Antídio de Azevedo, 100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-190, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Legislação cabível, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento: **a)** Proposta da **CONTRATADA**; **b)** Processo nº 12610007.000951/2018-84, cuja abertura ocorreu em 30 de agosto de 2018. Estes documentos aqui relacionados ficam doravante anexados ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e intenção,

desta forma reger a execução adequada do objeto contratual, dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

Parágrafo Segundo: No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste Contrato, prevalecerão as condições constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula primeira, a prestar serviços: I - controle de proliferação de Baratas, Formigas e Escorpiões, com uso de praguicida líquido, pó e gel nas áreas internas e perímetro das áreas edificadas: caixas de inspeção de esgoto, elétricas e águas pluviais, portaria, pavilhões, auditórios, salas administrativas, cozinha, lanchonete, jardins, estacionamento e demais dependências com revisões trimestrais; II – controle de proliferação de Traças e Mariposas, através de pulverização do rodapê, cantos de paredes e demais locais que apresentem infestação nas salas administrativas da SETUR E EMPROTUR, com revisões trimestrais; III – controle de proliferação de ratos, através de iscagem ou uso de raticida acondicionado em aproximadamente 20 (vinte) dispositivos fixo/móveis, se necessário, instalados próximos aos acessos e nos locais que apresentem infestações, com revisões mensais, conforme condições estabelecidas na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada da seguinte forma: haverá uma aplicação inicial e revisões programadas dentro do período de assistência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Os recursos destinados para a presente contratação são alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	282022 – EMPROTUR
Atividade	298401 – Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesas	33.90.39.53 – Serviços de desinsetização
Fonte de Recursos	250 – Recursos do Centro de Convenções
Valor (R\$) – Exercício de 2018	R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
Valor (R\$) – Exercício de 2019	R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO



A legislação que regula a presente contratação é: Lei 13.303 de 30/06/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR; e demais legislações compatíveis com o ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço estimativo do presente Contrato é de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: FATURAMENTO E PAGAMENTO

As Notas Fiscais deverão ser apresentadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Nas Notas Fiscais, deverá constatar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

As Notas Fiscais compreenderão os serviços executados e deverão ser protocoladas na Gerência Administrativa da EMPROTUR, em duas vias, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

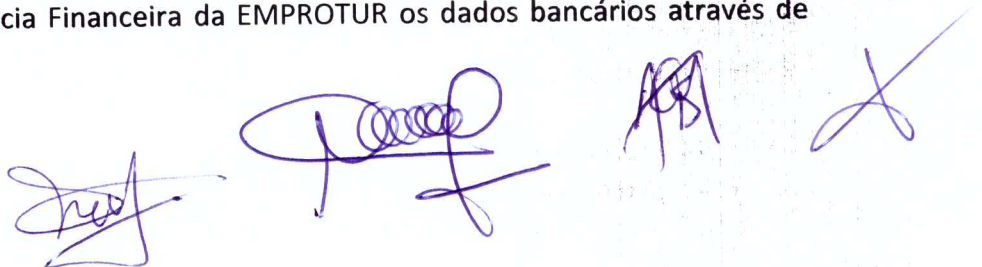
Os pagamentos serão efetuados em prazo razoável de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que obedecida a ordem cronológica prevista pela Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, após a apresentação das Notas Fiscais devidamente certificadas pela área gestora.

No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,1% ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação limitada a 2%;
- b) Juros monetários calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- c) Correção monetária calculada com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

A EMPROTUR pagará à Contratada os preços estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a EMPROTUR não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada conforme previsão da Lei nº 4.320/64. A Contratada deverá informar à Gerência Financeira da EMPROTUR os dados bancários através de Ofício.



Em caso de atraso pela Contratante, as verbas de natureza acessória (juros, multa e correção monetária) serão por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante termo de quitação e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 13.303/2016, Art. 83, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A penalidade de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) no caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela mensal;
- b) no caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor sobre o saldo remanescente do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

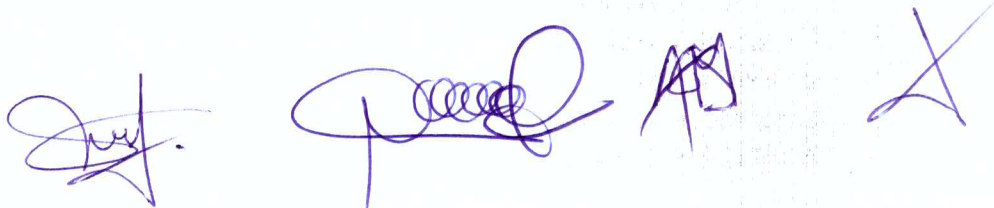
Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida junto a Tesouraria da EMPROTUR, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a Contratante executará a Garantia do Contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Poderá ocorrer rescisão do presente Contrato na Lei 13.303/2016, com as consequências neles previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO

O prazo de execução se inicia em 24 de setembro de 2018 e se encerra em 23 de setembro de 2019.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo, observando-se o prazo máximo de 5 (cinco) anos, mediante o acréscimo de dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ENCARGOS DA CONTRATADA

Prestar os serviços conforme o ajustado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à EMPROTUR, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela EMPROTUR, deverá ressarcir a empresa pelo(s) valor (es) pago(s) por multas impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também incluem-se àquelas despesas havidas com os advogados que vierem a atuar no objeto da defesa administrativa ou judicial com vista a afastar as autuações e multas impostas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como das custas relativas a despesas judiciais e administrativas, aqui se incluindo, mas não se limitando àquelas havidas com as custas com fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, despesas cartoriais de toda a sorte, o pagamento de peritos judiciais, designação de prepostos e testemunhas necessárias à defesa Companhia e as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da Contratante e as estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação junto ao Cadastro de Fornecedores da EMPROTUR.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENCARGO DA CONTRATANTE

Cabe à EMPROTUR, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto contratado. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A EMPROTUR também fica autorizada à preventivamente, promover a retenção dos critérios devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativa ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR, como também pelos integrantes do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

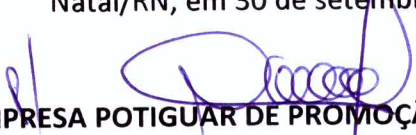
Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o empregado **ALDOVRANDO MACHADO NETO**, matrícula nº 219.123-7, e em caso das ausências e impedimentos, será designada o empregado **DINARTE MARIZ**, matrícula nº 218.987-9.

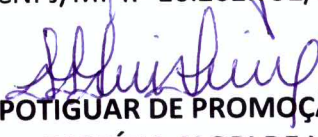
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

O foro do presente contrato será o da cidade sede da EMPROTUR, comarca de Natal/RN.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para a sua validade e eficácia jurídicas.

Natal/RN, em 30 de setembro de 2018.


EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
ROGÉRIO PESSOA DINIZ
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30


EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
FABRÍZIA ALORI DE LIMA
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30


Fabrizia Alori de Lima
Diretora Administrativa
e Financeira.
Mat: 223 805-5



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

[Handwritten signature]
SAMTAL LTDA – FGENES SAÚDE AMBIENTAL
FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ
CNPJ/MF sob nº 04.827.603/0001-12

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

ANTONIO CARLOS M. DE SILVA
0537224480

[Handwritten signature]

NOME:
CPF:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar
Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.
Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.
Clecimar Oliveira Maia
SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 - RP (NOVA DATA)

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo, lavanderia, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, para um período de 12 meses, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 06/11/2018, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 06/11/2018 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 741571 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fone:(84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

atal/RN, 23 de outubro de 2018.

Axel R M da Silva

Pregoeiro-CPL,SESAP.

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI / RN

EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº 006000134/2018-62

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Material para uso Laboratorial

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 7.813,58 (Sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)

Beneficiários: 01 - Induslab Nordeste Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

02- Laborbahia Comércio de Produtos para Laboratório

Ítalo Matheus Targino Moreira DIRETOR GERAL

Natal/RN, 23 de Outubro de 2018.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

Termo de Dispensa nº 27/2018.

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo: 00610250.00049/2018-.89

Objeto: Solicitação de serviço de fornecimento de densímetros para o setor de radiologia.

Valor: R\$ 4.104,00 (Quatro mil cento e quatro reais).

Interessado: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.CNPJ: 50.429.810/0001-36 Rua Cid Silva Cesar, 600 - St. Felícia - São Carlos/SP

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº 14188 de 09 de Ujunho de 2018 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta o processo 00610250.00049/2018-.89, reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total R\$ 4.104,00 (Quatro mil cento e quatro reais). Em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA em sua atual redação, haja vista a Inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal 23 de outubro de 2018

Fábio Henrique Martins Guilherme Diretor Geral/HJPB

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº 056/2018-RP

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:

EDERA DIST DE MEDICAMENTOS EIRELI - LOTE 03

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LRDA - LOTE 04

Natal-RN, 22 de outubro de 2018.

Axel R M Silva

Pregoeiro/CPL-SESAP

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº 00610156.000293/2018-10.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo- Bobina.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).

Beneficiário: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA.

Suyame Furtado Ricarte Diretora Geral

Natal/RN, 23 de outubro de 2018.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato Nº 025/2018

Processo: nº 59624/2018-3

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Linus Medic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Fresas para Craniótomos da Marca: MACOM

Valor Total: 325.287,48 (trezentos e vinte cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 24131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 3390-30-36 (Material Médico Hospitalar). Fonte: 162 (Recursos do SUS).

Validade e Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de acordo com o certificado de garantia dos Fresas de 04/10/2018 a 03/10/2019

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Wendel Silvestre Ramos

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

Secretaria de Estado do Turismo

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, celebrado entre Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Empresa AM Serviços e Locação de Equipamento de Informática EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 352644/2016-3.

Objeto: O presente contrato tem como objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato Originário, no intuito de viabilizar a sua continuidade, prorrogando de 27 de outubro de 2018 até a data de 26 de outubro de 2019, e alterando para tanto a dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 23/10/2018.

Validade/Vigência: De 27/10/2018 até 26/10/2019.

Valor Global Estimado: R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2018 e R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) para o exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: 28.101.23.122.0100.297701 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados. Na Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

Assinaturas: P/SETUR: MANUEL NETO GASPAR JUNIOR - Secretário de Turismo.

P/ EMPRESA: FERNANDO ANTONIO FIRMEZA COSTA - Representante Legal;

Testemunhas: Assinaturas ilegíveis.

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

CONTRATO Nº 007/201

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - EMPROTUR e a empresa SAMTAL LTDA - FGENES SAÚDE AMBIENTAL visando a prestação de controle de insetos - dedetização.

DOS DOCUMENTOS Fazem parte integrante do presente Contrato com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento: a) Proposta da CONTRATA-DA; b) Processo nº 12610007.000951/2018-84, cuja abertura ocorreu em 30 de agosto de 2018. Estes documentos aqui relacionados ficam doravante anexados ao presente Contrato.

DO OBJETO Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula primeira, a prestar serviços: I - controle de proliferação de Baratas, Formigas e Escorpiões, com uso de praguicida líquido, pó e gel nas áreas internas e perímetro das áreas edificadas: caixas de inspeção de esgoto, elétricas e águas pluviais, portaria, pavilhões, auditórios, salas administrativas, cozinha, lanchonete, jardins, estacionamento e demais dependências com revisões trimestrais; II - controle de proliferação de Traças e Mariposas, através de pulverização do roda-teto, cantos de paredes e demais locais que apresentem infestação nas salas administrativas da SETUR E EMPROTUR, com revisões trimestrais; III - controle de proliferação de ratos, através de iscagem ou uso de raticida acondicionado em aproximadamente 20 (vinte) dispositivos fixo/móveis, se necessário, instalados próximos aos acessos e nos locais que apresentem infestações, com revisões mensais, conforme condições estabelecidas na proposta.

DOS RECURSOS Os recursos destinados para a presente contratação são alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	282022 - EMPROTUR
Atividade	298401 - Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesas	33.90.39.53 - Serviços de desinsetização
Fonte de Recursos	250 - Recursos do Centro de Convenções
Valor (R\$) - Exercício de 2018	R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
Valor (R\$) - Exercício de 2019	R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DO PREÇO O preço estimativo do presente Contrato é de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o empregado ALDOVRANDO MACHADO NETO, matrícula nº 219.123-7, e em caso das ausências e impedimentos, será designada o empregado DINARTE MARIZ, matrícula nº 218.987-9.

Natal/RN, em 30 de setembro de 2018.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A ROGÉRIO PESSOA DINIZ e FABRÍZIA ALORI DE LIMA
SAMTAL LTDA - FGENES SAÚDE AMBIENTAL /FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017-SEJUC - PROCESSO Nº. 223952/2017-4-SEJUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

Contratado: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

O objetivo do presente termo de aditivo é o acréscimo de percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação da vigência do contrato nº 026/2017-SEJUC da prestação de serviço de locação de estações de trabalho conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2017-PMBJ, no lote 01, itens 01 e 06, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

Ao valor do contrato originário fica acrescida a importância de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas pelo acréscimo e prorrogação para o exercício de 2019.

O prazo de vigência do presente termo de aditivo alcança o período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto/atividade: 23.101-14 - Direitos da cidadania - 122 - Administração Geral - 0100 - Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado - 253001 - Manutenção e funcionamento da SEJUC - no elemento de despesa - 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, subelemento 33.90.39.07 - Locação de máquinas e processamentos de dados - Fonte 0.1.00 - Recursos Tesouro.

Local e Data: Natal (RN), 22 de outubro de 2018.

Assinaturas: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO - Procurador da Contratada. Testemunhas: Margareth Maria de A. Souza - CPF: 313.447.981-87 e Lindormando Nascimento Oliveira da Silva - CPF: 084.382.134-56.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2ª Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

EDITAL Nº 010/2018 - CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para os membros do Ministério Público que tenham interesse em atuar no auxílio à Promotoria de Justiça da Comarca de Touros, na modalidade de mutirão de processos judiciais, nos moldes da Resolução Conjunta nº 001/2016 - PGJ/CGMP e das disposições abaixo:

Art. 1º O prazo para a inscrição de membros do Ministério Público, interessados no auxílio, é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital.

Art. 2º Poderão se inscrever para o auxílio, Promotores de Justiça oficientes em qualquer entrância. O requerimento de inscrição será endereçado ao Corregedor-Geral do Ministério por meio do e-mail institucional cgmp@mprn.mp.br.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA-SEI Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 12(dozes) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Decécio Marques de Lucena.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Devido (A usufruir)	Início	Término
00610030001487/2018-59	Marconi José da Nóbrega Freire	3.616-1	01/07/1996 a 01/07/2016	01/02/2019	26/01/2020

Publique-se e cumpra-se.
MÁRCIA CUNHA DA SILVA PELLEENSE
Coordenador de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA-SEI Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SMS - Departamento de Vigilância em Saúde

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Devido (A usufruir)	Início	Término
0061003000121/2018-80	João Maria Barbosa	98.915-0	14/01/1996 a 14/01/2001	01/02/2019	01/05/2019

Publique-se e cumpra-se.
MÁRCIA CUNHA DA SILVA PELLEENSE
Coordenador de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA-SEI Nº 184, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610265.000061/2018-24

RESOLVE:
Retificar a concessão de licença prêmio de que trata a portaria nº 146/2018-GS-SESAP publicada no Diário Oficial nº 14.271, de 10/10/2018, excluindo da concessão o mês de janeiro 2019 do(a) Servidor(a) ELENIMAR COSTA BEZERRA, matrícula nº 91.827-0, no cargo de Assistente Social, do Quadro Geral de Pessoal desta Secretaria.

Publique-se e cumpra-se.
MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS
Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA nº 019/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ALDOVRANDO MACHADO NETO, matrícula nº 219.123-7; TEÓFILO BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº 213.642-2, e EMANUEL NAZARENO FRAGA, matrícula nº 196.129-2, para efetuar pesquisas mercadológicas e aferir preços para as contratações desta EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Cumpra-se.
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Presidente

PORTARIA nº 019/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal dos Contratos desta Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL	MATRÍCULA
011/2015	185889/2015-3	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	TEÓFILO BARBOSA DE QUEIROZ	213.642-2
014/2015	185903/2015-1	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	TEÓFILO BARBOSA DE QUEIROZ	213.642-2
002/2018	24630/2018-5	CLAREAR - COMERCIO E SERVIÇOS E MÃO DE OBRA	TEÓFILO BARBOSA DE QUEIROZ	213.642-2
008/2018	12610002.002478/2018-10	QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	TEÓFILO BARBOSA DE QUEIROZ	213.642-2
009/2015	70306/2014-4	HARABELLO - PASSAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA	VALDÉRIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY	82.220-3
001/2015	99774/2014-4	AEROEXPRESS - EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA	VALDÉRIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY	82.220-3
018/2015	54142/2018-9	SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI - FORTES INFORMÁTICA	PRISCILLA EDUARDO MEDEIROS GOMES	206.459-6
Apólice nº 100.18.00012968	12610007.000520/2018-18	TRAVELERS SEGURO BRASIL S.A.	EMANUEL NAZARENO FRAGA	196.129-2
007/2018	12610007.000951/2018-84	FGNES - SAMTAL LTDA	EMANUEL NAZARENO FRAGA	196.129-2
OS	12610014.000211/2019-30	COSERN	EMANUEL NAZARENO FRAGA	196.129-2
OS	12610004.000293/2019-31	DIÁRIAS	VALDÉRIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY	82.220-3

Art. 2º Quando houver nova contratação, os fiscais serão, obrigatoriamente, designado no Termo de Contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Compra ou Termo Aditivo correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.
Dê-se ciência. Cumpra-se.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
1ª URT/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2019
O Sr. Diretor da Primeira Unidade Regional da Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do representante Legal da Autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;
"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das firmas abaixo relacionadas em lugar incerto ou não sabido;

INTIMA os Senhores titulares e/ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas a comparecerem a Primeira Unidade Regional de Tributação, situada à Av. Cap. Mor Gouveia, 2056, no bairro da Cidade da Esperança, nesta capital, no horário das 8 h às 14 h (oito às quatorze) horas, no setor de PAT, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento dos débitos com os acréscimos de que tratam os artigos. 132 e 133 do RICMS, objeto da Decisão Condenatória de Primeira Instância, que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração, a que se refere o PAT (Processo Administrativo Tributário) abaixo indicado, ou apresentem recurso ao Conselho de Recursos Fiscais nos termos do art. 116 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário, Decreto 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, sob pena de não o fazendo ser lavrado Termo de Perempção, e encaminhado para inscrição na Dívida Ativa e cobrança executiva, conforme previsto no art. 51, do já citado Regulamento.
Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Nº PAT	IE/CNPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	DECISÃO
180/2018	20.210.322-6	REDE PITTSBURG EIRELI	182/2018-COJUP
313/2018	20.409.229-9	MARIZELIA DOS SANTOS SOUZA	368/2018-1ªURT
314/2018	20.409.229-9	MARIZELIA DOS SANTOS SOUZA	369/2018-1ªURT
364/2018	20.225.056-3	AGUA MINERAL CAMACHO LTDA	355/2018-1ªURT
484/2018	20.220.241-0	JOSELIPSON MAGALHAES DE OLIVEIRA	353/2018 - 1ª URT
485/2018	20.220.241-0	JOSELIPSON MAGALHAES DE OLIVEIRA	354/2018 - 1ª URT
478/2018	20.242.795-1	VARELA & SILVA LTDA	352/2018 - 1ªURT

Natal, 22 de fevereiro de 2019.
Flávia Rocha Silva
Diretora da 1ª URT

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
1ª URT/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2019
O Sr. Diretor da Primeira Unidade Regional da Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do representante Legal da Autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;
"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das firmas abaixo relacionadas em lugar incerto ou não sabido;

INTIMA os Senhores titulares e/ou representantes legais das Firms abaixo relacionadas a comparecerem a Primeira Unidade Regional da Tributação-1ª URT, situada à Av. Cap. Mor Gouveia, 2056, no bairro da Cidade da Esperança nesta capital, no horário das 08h às 14h (oito às quatorze) horas, no Setor de PAT para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos, nos termos dos incisos I e II do art. 104, do Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998. Informamos que o não comparecimento acarretará na imediata inscrição na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Nº PAT	IE/CNPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	ACORDÃO
153/2016	20.224.118-1	L & C - SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA	0123/2018-CRF

Natal, 22 de fevereiro de 2019.
FLÁVIA ROCHA SILVA
Diretora da 1ª URT

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
1ª URT/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2019
O Sr. Diretor da Primeira Unidade Regional da Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do representante Legal da Autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;
"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das firmas abaixo relacionadas em lugar incerto ou não sabido;

CIENTIFICA os Senhores titulares e/ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, que julgou IMPROCEDENTE seus respectivos autos. Os autos serão arquivados como está previsto no inciso III do Art. 104, do Decreto 13.796/98.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Nº PAT	IE/CNPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	ACORDÃO
931/2016	20.094.933-0	JERRE FRANK FERREIRA DA COSTA EIRELI	0092/2018 - CRF

Natal, 22 de fevereiro de 2019.
FLÁVIA ROCHA SILVA
Diretora da 1ª URT

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUBCOORDENADORA DE DÉBITOS FISCAIS - SUDEFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019 - SUDEFI
O Subcoordenador da SUDEFI, no uso de suas atribuições, considerando que não logrou êxito o meio de intimação elencado no inciso II, do art. 16 do Regulamento dos Procedimentos e de Processos Administrativos Tributários (RPAT), aprovado pelo Decreto 13.796, de 16 de fevereiro de 1998; notifica os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento.
Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitudes por parte da notificada, o débito será encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tornando-se líquido e certo para execução e cobrança.

Nº PARCELAMENTO	Inscrição	CONTRIBUINTE
132966/2015-03	202231763	MINIMERCADO BOM PRECO EIRELI
010921/2017-03	200347853	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
105366/2017-06	204260337	LIMA DISTRIBUICAO E COM DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS EIRELI
246091/2017-01	202724816	T. L. DA S. FIDELIX



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610007.000951/2018-84

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLES DE INSETOS E PRAGAS CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS – EMPROTUR E A EMPRESA SAMTAL LTDA

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA – EMPROTUR, entidade da Administração Pública Estadual Indireta, com sede à Avenida Senador Dinarte Martiz, S/N, Via Costeira, Ponta Negra, CEP 59.090-002, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo seu Vice Presidente Sr. RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital -e por sua Diretora Administrativa e Financeira a Sra. **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed.; Saint Paul, apto. 605, Natal – RN, CEP: 59.056-901, de outro lado a empresa SAMTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº 0204.824.03/0001-12, sediada à Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-350, representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº. 009.759.821-68, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem, nos termos do Processo nº 12610007.000951/2018-84, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 07/2018, passando o mesmo a vigorar de 24/09/2021 a 23/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica acrescido a cláusula segunda do contrato originário 07/2018 o seguinte serviço “ **Descupinização, com vistoria e aplicação se necessário nos locais que apresentarem infestações**”.

CLÁUSULA TERCERIA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2021 e 2022, na seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020 e 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	298401-Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.53- Serviço de Dedetização
Fonte de Recurso:	100- Recursos Ordinários
Valor total	R\$ 10.620,00 (dez mil seiscientos e vinte reais).
Valor Global:	R\$ 2.655,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais) para o exercício 2021, e; R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o exercício 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 21 de setembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SAMTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 0204.824.03/0001-12
FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Documento assinado eletronicamente por **HYVIRNG FERREIRA, Assessora Técnica**, em 21/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA, Assistente Administrativo**, em 21/09/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 21/09/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 21/09/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11251016** e o código CRC **D8AF6877**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de contrato Fonte de Recursos: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2021). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Aline Moura Firmino e Silva Rêgo, matrícula 203.611-8, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, a(o) Diretor Geral ou a(o) Vice-Diretor do HEMONORTE/SESAP encontram-se autorizadas a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço. Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratada e Alexandre Buainain pela contratada.

SESAP - GRUPO AUXILIAR DE CONTRATOS (GCÓN)
EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 95/2017-PROCESSOS: 91819/2015 e 01510165.000421/2021-11.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017 - CPL/SESAP - Processo nº 91819/2015 de 15/05/2015.

INSTRUMENTO: Contrato nº 95/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, pactuar a substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Central Cel. Pedro Germano, designando o servidor José Carlos da Silva Barbosa (matrícula nº 108.433-0) como substituto do servidor Rildan Santos I. Fernandes (matrícula nº 166.066-7), ora dispensado, em atendimento ao encaminhamento emitido pela subdiretoria de saúde da respectiva unidade (ID 11048942), no bojo do processo SEI nº 01510165.000421/2021-11, passando o Anexo V do Contrato nº 95/17 à seguinte redação:

ANEXO V AO CONTRATO Nº 95/17

FISCAIS DE CONTRATO (TITULARES) DE CADA UNIDADE:

(...)

Hospital Central Cel. Pedro Germano - José Carlos da Silva Barbosa - 108.433-0

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021. PROCESSO SEI: 00610202.000007/2020-38.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente para o Hemocentro Coordenador, Hemocentro de Mossoró, Hemocentro de Caicó, e UCTs de Currais Novos e Pau dos Ferros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em -14/08/2021 e adjudicação do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL/HEMONORTE/SESAP - Processo SEI Nº 00610202.000007/2020-38.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de contrato Fonte de Recursos: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2021). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A Servidora Aline Moura Firmino e Silva Rêgo, matrícula 203.611-8, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Na ausência justificada do fiscal, a (o) Diretor Geral ou a(o) Vice-Diretor do HEMONORTE/SESAP encontram-se autorizadas a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço. Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Josie Marina dos Santos pela contratada.

SESAP - GRUPO AUXILIAR DE CONTRATOS (GCÓN)
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2018-PROCESSO: 245199/2017-9 e 01510165.000421/2021-11

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de RP nº 013/2017 - Processo Licitatório nº 132738/2016 de 16/06/2016, processo de contratação: 245199/2017 de 13/11/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto pactuar substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Central Cel. Pedro Germano, designando o servidor Marcos Antônio de Souza Silva, (matrícula nº 166.902-8), como substituto do servidor Rildan Santos I. Fernandes (matrícula nº 166.066-7), ora dispensado, em atendimento ao encaminhamento emitido pela subdiretoria de saúde da respectiva unidade (ID 11048942), no bojo do processo SEI nº

01510165.000421/2021-11, passando a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 29/2018 à seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os Servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. (...)

Hospital Coronel Pedro Germano - Marcos Antônio de Souza Silva - 166.902-8

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 PROCESSO SEI: 00610407.000043/2019-61 e 00610188.000478/2021-52.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de carga para gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em cilindro com capacidade para 45 kg, com entrega para o Hospital Rafael Fernandes, no Termo de Contrato, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. II Regional de Saúde Pública Hospital Regional Rafael Fernandes (HRRF).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 24/05/2021 e adjudicação do Certame Licitatório - Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - BB - Processo nº 00610407.000043/2019-61 - Processo SEI 00610188.000478/2021-52.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), serão com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 238201 Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Fonte de Recurso: 0.1.50.000000 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta.

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2021). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos materiais será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte das Unidades, que avaliarão as entregas dos produtos e notificará a empresa quando do descumprimento das condições definidas neste Termo de Contrato; O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes. A servidora Egna Rebouças Fernandes Bellaguarda, matrícula nº 174726-6, lotado na Unidade recebedora do objeto do presente contrato, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada de algum dos fiscais da referida unidade, o(a) Diretor ou o(a) Vice-Diretor do HRF - DIRECAO GERAL/SESAP encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Messias Dias pela contratada.

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Assunto: Aviso aos Licitantes.

Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Processo nº 00610428.000017/2021-18.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame.

Empresas Ganadoras:
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - ITENS: 02, 04, 06, 10, 14 e 31.

DROGAFONTE LTDA - ITEM: 21.

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITEM: 24.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - ITENS: 32 e 39.

UNI HOSPITALAR LTDA - ITEM: 36.

FRACASSADOS - ITENS: 01, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 37 e 38.

DESERTOS - ITENS: 07, 08, 20, 30, 34 e 35.

Mossoró, 22 de setembro de 2021

Manoel Jácome de Lira - Pregoeiro - HRTM

Republicado por incorreção

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo: 00610295.000123/2021-46

OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de esterilização para atender às necessidades da Rede Laboratorial Estadual de Saúde Pública (Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN e Laboratórios Regionais de Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros).

A Comissão Permanente de Licitações do LACEN/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, apresentou pedido de impugnação, tempestivamente ao edital convocatório do pregão 012/2021, após análise minuciosamente pelo parecer jurídico 4981/2021/SESAP - ASSEJUR, julgou-se IMPROCEDENTE as razões apresentadas, conforme parecer jurídico acostado aos autos, prosseguindo com o Pregão 012/2021, com abertura em 24.09.2021 às 10h.

Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

Tadeu do Espírito Santo Ferreira Cabral - Pregoeiro - CPL/LACEN-RN

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO SEI 00610240.000112/2021-00

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93, em sua atual, redação, tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Objeto: SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM RADIOLOGIA (LAUDOS DE TOMOGRAFIA)

Firma ganhadora: POLI & SARMENTO LTDA - LOTE: 01

Pau dos Ferros - RN, 22 de Setembro de 2021.

Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes.

Pregoeira/HCCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 - Processo: 00610419.000060/2021-84

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de acordo com art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES - PHILIPS

Valor total da Despesa: 54.501,80 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos)

Interessado: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: R. PROFESSOR ALMEIDA BARRETO - Nº 434 - LAGOA NOVA - NATAL/RN

A Diretora Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que são conferidas através da Exmª. Srª. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOE de Nº. 14864 de 16/02/2021, e tendo em vista o que consta o processo nº 00610419.000060/2021-84, reconhece a Autorização de Inexigibilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor de 54.501,80 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos). Em favor da Empresa supracitada, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 22/09/2021.

Aline Patrícia dos Santos Bezerra - Diretora Geral/HJBP

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGAO
Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Objeto: Contratação de serviço continuado de vigilância eletrônica integrada e circuito fechado de TV (CFTV), com disponibilização dos equipamentos necessários - por comodato -, instalação e manutenção.

O HEMONORTE no uso de suas atribuições legais torna público a SUSPENSÃO do Pregão 021/2021, que seria realizado em 23/09/2021, para ajustes do Termo ode Referencia, nas especificações técnicas do objeto. Será marcada uma nova data.

Natal, 22 de setembro de 2021.

Iraci Gurgel | Rocha - Pregoeira

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - Processo nº: 00610345.000079/2019-17

O processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua inexigibilidade de licitação de acordo com o caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças originais para os Equipamentos Ventiladores Mecânicos com Umidificadores da Marca: Dixtal, destinado ao HMWG/PSCS.

Valor: R\$ 517.158,60 (quinhentos e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Interessado: HMWG / Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: Professor Almeida Barreto nº 434, Bairro: Lagoa Nova, Cidade: Natal/RN, CEP: 59056-260.

A Diretora Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 00610345.000079/2019-17, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$517.158,60 (quinhentos e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 22 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO ADITIVO
Processo nº 12610007.000951/2018-84

VEREIRO TERMO ADITI
VO AO CONTRATO Nº 007/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLES DE INSETOS E PRAGAS CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS - EMPROTUR E A EMPRESA SAMTAL LTDA

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR, entidade da Administração Pública Estadual Indireta, com sede à Avenida Senador Dinarte Martiz, S/N, Via Costeira, Ponta Negra, CEP 59.090-002, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Vice Presidente Sr. RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 - SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital - e por sua Diretora Administrativa e Financeira a Sra. SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 -

ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed.; Saint Paul, apto. 605, Natal - RN, CEP: 59.056-901, de outro lado a empresa SAMTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 0204.824.03/0001-12, sediada à Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-350, representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº. 009.759.821-68, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem, nos termos do Processo nº 12610007.000951/2018-84, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 07/2018, passando o mesmo a vigorar de 24/09/2021 a 23/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica acrescido a cláusula segunda do contrato originário 07/2018 o seguinte serviço " Descupinização, com vistoria e aplicação se necessário nos locais que apresentarem infestações".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2021 e 2022, na seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020 e 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401-Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.53- Serviço de Dedetização

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Valor total R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Valor Global: R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para o exercício 2021, e;

R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o exercício 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Natal, 21 de setembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

SAMTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 0204.824.03/0001-12

FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: HYVIRNG FERREIRA; LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA

Extrato de Ordem de Compra nº 16/2021 - EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES. Retificada Processo Licitatório nº 12610006.002161/2020-68, Pregão: 008/2021, Ordem de Compra: 16/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Fornecedor: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 33.330.526/0001-99 Valor da compra: R\$ 10.568,80 (dez mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentaria: Projeto de atividade: 281701 - Administração de Equipamentos Turísticos; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 34.305,99 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

CONTRATO 051/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos para o aparelhamento do Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da sua assinatura até 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 11.976,86 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, na classificação seguinte: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBAÇÃO - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIAS. No Elemento de Despesa: 44.90.52 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Na Fonte de Recurso: 4.1.90 - RECURSOS DIVERSOS 190.

Local e Data: Natal (RN), 10 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária; FELIPE CARVALHO QUERINO - CONTRATADO.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 E WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 050.960.084-01

CONTRATO 050/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: RAUL MUELLER SCHRAMM

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos para o aparelhamento do Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da sua assinatura até 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 8.626,34 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, na classificação seguinte: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBAÇÃO - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIAS. No Elemento de Despesa: 44.90.52 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Na Fonte de Recurso: 4.1.90 - RECURSOS DIVERSOS 190.

Local e Data: Natal (RN), 10 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária; RAUL MUELLER SCHRAMM - CONTRATADO.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 E WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 050.960.084-01

CONTRATO 053/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRICO

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para o aparelhamento do Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da sua assinatura até 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 3.199,98 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, na classificação seguinte: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBAÇÃO - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIAS. No Elemento de Despesa: 44.90.52 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Na Fonte de Recurso: 4.1.90 - RECURSOS DIVERSOS 190.

Local e Data: Natal (RN), 14 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária; GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA - CONTRATADO.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 E WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 050.960.084-01

CONTRATO 055/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: TCHARLES GOMES OLIVEIRA 00150659105

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para o aparelhamento do Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da sua assinatura até 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 4.173,00 (quatro mil, cento e setenta e três reais).

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, na classificação seguinte: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBAÇÃO - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIAS. No Elemento de Despesa: 44.90.52 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Na Fonte de Recurso: 4.1.90 - RECURSOS DIVERSOS 190.

Local e Data: Natal (RN), 14 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária; TCHARLES GOMES OLIVEIRA - CONTRATADO.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 E WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 050.960.084-01

CONTRATO 056/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: QUALITY ATACADO EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para o aparelhamento do Departamento de Inteligência Penitenciária - DIPEN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da sua assinatura até 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 1.347,79 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, na classificação seguinte: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBAÇÃO - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIAS. No Elemento de Despesa: 44.90.52 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Na Fonte de Recurso: 4.1.90 - RECURSOS DIVERSOS 190.

Local e Data: Natal (RN), 14 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária; ROGERIO RAMOS ALVES - CONTRATADO.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 E WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 050.960.084-01

CONTRATO 054/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610007.000951/2018-84

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, com sede na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, ZPA, Via Costeira, Parque das Dunas, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representado pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **Sr. ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, , de outro lado, a empresa **SAMTAL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.603/0001.12, situada na Rua João Alves de Melo, 1465, Lagoa Nova, CEP 59.054-350, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISACO MARTINS DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.759.821-68, resolvem celebrar o presente contrato mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes do processo n.º 12610007.000951/2018-84, com fulcro no **Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do instrumento contratual originário (contrato nº. 07/2018), passando a vigorar de 24/09/2019 até 23/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para custear o presente termo aditivo de acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019 e 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo

Projeto de atividade	298401- Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.53- Serviços de Desinsetização

Fonte de Recurso:	0250- Recursos diretamente arrecadados
Valor:	R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) para exercício 2019 R\$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais) para exercício 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade, entretanto, sujeita à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Aditivo, com a expressa renúncia, pelas partes contratantes, de qualquer outro que tenha ou venha a ter privilégio, por mais especial que seja, fica eleito o foro da Comarca de Natal.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor que seguem assinadas pelas partes e as testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 23 de setembro de 2019.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

SAMTAL LTDA

CNPJ sob o nº 04.827.603/0001.12

FRANCISACO MARTINS DE QUEIROZ

Testemunhas:

1. NOME:

CPF Nº:

2. NOME:

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, Gerente Administrativo**, em 23/09/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 23/09/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 23/09/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO BARBOSA DE QUEIROZ, Subgerente de Recursos Humanos**, em 23/09/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439406** e o código CRC **88C33D58**.